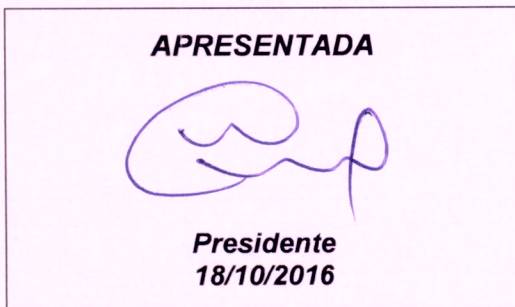


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 421

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº. 760/2016, de autoria da Deputada Célia Leão (PSDB), que institui campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas.



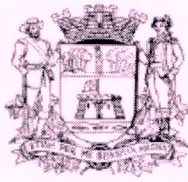
Considerando que a Deputada Estadual Célia Leão, no início deste mês de outubro, distribuiu, à Assembleia Legislativa do Estado, Projeto de Lei que leva o número 760/2016, através do qual busca instituir campanha para ampliar a inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas localizadas no território do Estado de São Paulo;

Considerando que se trata a proposta das mais oportunas, visto que pretende contribuir na prevenção e combate ao preconceito nas escolas, bem como proteger a pessoa com deficiência de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante;

Considerando que a campanha terá caráter educacional, promovida anualmente por meio da Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de convênios com a rede privada de ensino, tendo como foco garantir a inclusão de crianças com deficiência na vida escolar, bem como a integração delas junto a toda comunidade escolar;

Considerando que o Projeto de Lei por um lado pretende capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução de problemas e por outro estimular atividades de promoção e apoio à conscientização dos direitos da igualdade de oportunidades da pessoa com deficiência, sendo livres de discriminação;

Considerando, por fim, que, se aprovado, o referido Projeto de Lei trará ganhos imensuráveis à sociedade como um todo, na medida em que despertará na comunidade



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 421 – pág. 02)

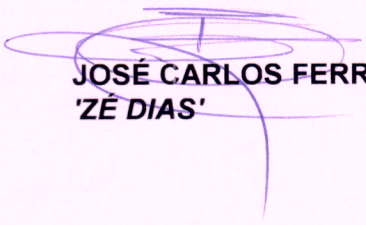
escolar a conscientização sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência e, acima de tudo, fomentando o respeito e a cidadania, tendo como fundamentação a Lei Federal nº. 13.146/2015, que é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Estadual nº. 760/2016, de autoria da Deputada Célia Leão (PSDB), que institui campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. à Deputada Célia Leão, autora do Projeto;
2. ao Deputado Dr. Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
3. ao Sr. Reinaldo Fernandes, Coordenador dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'